



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 2023 PE SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Ao(s) 24 dia(s) do mês de Abril do ano de 2023, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 11.419.894/0001-75**, com sede na Rua Benedito do Vale, S/Nº, Centro, Medicilândia/PA, neste ato representado pelo Sr. DEYWIS JULIANO DANIEL, Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014 2023 PE SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 014 2023 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da execução dos serviços quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.

2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona ao(à) Administração Pública ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



e, em virtude dos serviços objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos serviços objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos serviços prestados, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Administração Pública efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Administração Pública não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.

5.8.2. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

6.2.1. Apresentar documentação falsa;

6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.3. Não mantiver a proposta;

6.2.4. Cometer fraude fiscal;

6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Administração e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 014 2023 PE SRP.

7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 014 2023 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2023 e 2024.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.

8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Se obriga a executar os serviços objetos desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.

9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3. Fica obrigado a entregar os serviços objetos desse certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);

9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato a normal que porventura venha ocorrer ao prestar os serviços objetos desse certame;

9.1.5. Deverá prestar os serviços, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviços (Empenho), no local indicado pelo Setor de Compras;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1.11. Todos os serviços deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa prestar os serviços objetos desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a prestação dos serviços objetos desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MEDICILÂNDIA-PA, 24 de Abril de 2023

DEYWIS JULIANO DANIEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
CNPJ 11.419.894/0001-75
CONTRATANTE

LABOCLIN CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS LTDA
C.N.P.J. nº 13.620.194/0001-70
CONTRATADO

LABVIDA MEDICINA LABORATORIAL LTDA
C.N.P.J. nº 09.126.045/0001-81
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 2023 PE SRP

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 014 2023 PE SRP.

Empresa: LABOCLIN CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS LTDA; C.N.P.J. nº 13.620.194/0001-70, estabelecida à AV. JOAO RODRIGUES, 594, ESPLANADA DO XINGU, (93) 99148-6415, representada neste ato pelo Sr(a). EZEQUIEL RIBEIRO, C.P.F. nº 656.957.392-68, R.G. nº 4722002 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	EXAME PCCU (PREVENTIVO DO CANCER DE COLO UTERINO) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,700.00	23,000	62.100,00
00022	EXAME PCCU (PREVENTIVO DO CANCER DE COLO UTERINO)(EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	900.00	23,000	20.700,00
00029	EXAME AMILASE/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO S	UNIDADE	200.00	9,980	1.996,00
00030	EXAME CALCIO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	40.00	33,980	1.359,20
00031	EXAME ACIDO URICO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	5,000.00	9,980	49.900,00
00032	EXAME FERRO SÉRICO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	20.00	12,980	259,60
00033	EXAME FOSFATASE ALCALINDA EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	200.00	11,980	2.396,00
00034	EXAME FOSFATSE ÁCIDA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	200.00	12,580	2.516,00
00035	EXAME HDL/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	100.00	9,980	998,00
00036	EXAME FERRO - EXAMES BIOQUIMICO - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	50.00	13,280	664,00
00037	EXAME FERRETINA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	30.00	13,280	398,40
00038	EXAME FOSFOR/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	13,280	199,20
00039	EXAME GAMA GT/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO S	UNIDADE	2,000.00	9,980	19.960,00
00040	EXAME UROBILINOGENE/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	11,000	165,00
00041	EXAME FIBRINOGENIO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	12,280	184,20
00042	EXAME CURVA GLICEMICA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	500.00	15,980	7.990,00
00043	EXAME LITIO/LITEMIA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	16,280	244,20
00044	EXAME LIPASE/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	14,280	214,20
00045	EXAME MAGNESIO/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	15,280	229,20
00046	EXAME TRANSFERRINA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	20.00	11,000	220,00
00047	EXAME GLICOSE/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICO S	UNIDADE	7,500.00	9,980	74.850,00
00048	EXAME GLICOSE/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,500.00	9,980	24.950,00
00049	EXAME COLESTEROL/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	6,000.00	9,980	59.880,00
00050	EXAME COLESTEROL/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,000.00	9,980	19.960,00
00051	EXAME TRIGLICERIDES/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	6,000.00	10,980	65.880,00
00052	EXAME TRIGLICERIDES/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,000.00	10,980	21.960,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00053	EXAME BILIRRUBINA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	4,000.00	9,980	39.920,00
00054	EXAME TGO/EXAMES QUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	6,000.00	9,980	59.880,00
00055	EXAME TGP/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	6,000.00	9,980	59.880,00
00056	EXAME COLESTEROL T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,000.00	10,280	20.560,00
00057	EXAME UREIA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	6,000.00	10,280	61.680,00
00058	EXAME UREIA/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,000.00	10,280	20.560,00
00059	EXAME CREATININA/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	6,000.00	10,280	61.680,00
00060	EXAME CREATININA/EXAMES BIOQUIMICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,000.00	10,280	20.560,00
00061	EXAME PROTEINAS TOTAIS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	1,000.00	11,000	11.000,00
00062	EXAME PROTEINAS T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	1,500.00	11,000	16.500,00
00063	EXAME BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)/EXAMES BIOQUIMICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	1,500.00	10,000	15.000,00
00064	EXAME HEMOGRAMA/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	9,000.00	9,980	89.820,00
00065	EXAME HEMOGRAMA/EXAMES HEMATOLOGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	3,000.00	9,980	29.940,00
00066	EXAME VHS/EXAME HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,000.00	9,980	19.960,00
00067	EXAME TIPAGEM SANGUINEA/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,000.00	9,980	19.960,00
00068	EXAME COAGULOGAMA/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	1,000.00	11,980	11.980,00
00069	EXAME PLASMODIUM/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	500.00	10,280	5.140,00
00070	EXAME HB-HT EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	5,000.00	10,300	51.500,00
00071	EXAME PLAQUETAS/EXAMES HEMATOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	6,000.00	10,670	64.020,00
00072	EXAME PLAQUETAS/EXAMES HEMATOLOGICOS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,000.00	10,670	21.340,00
00073	EXAME ASO - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	5,000.00	10,280	51.400,00
00074	EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA)PCR - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	5,000.00	10,600	53.000,00
00075	EXAME FATOR REUMATOIDE EXAMES IMUNOLOGICOS(BASICA) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	5,000.00	10,600	53.000,00
00076	EXAME VDRL EXAMES IMUNOLOGICOS(BASICA) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	5,000.00	10,000	50.000,00
00077	EXAME BETA HCG EXAMES IMUNOLOGICOS (BASICA) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	3,000.00	12,280	36.840,00
00081	EXAME HIV (TESTE RAPIDO)EXAMES IMUNOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	1,000.00	16,000	16.000,00
00082	EXAME EAS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	6,000.00	10,600	63.600,00
00083	EXAME EAS (EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	2,000.00	10,600	21.200,00
00084	EXAME UROANALICOS/EXAME LEUCOCITOS E HEMACIAS (FEZES) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	300.00	10,300	3.090,00
00085	EXAMES PARASITOLOGICOS / EXAME SANGUE OCULTO - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	30.00	12,280	368,40
00086	EXAMES PARASITOLOGICOS EXAME SANGUE EPF - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	8,000.00	9,100	72.800,00
00087	EXAME FLUXOGRAMA - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	1,500.00	16,580	24.870,00
00088	EXAMES BACTERIOLOGICOS/EXAME LEISHMANIOSE - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	500.00	10,600	5.300,00
00089	EXAME BAAR NA LINFA/EXAMES BACTERIOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	500.00	10,980	5.490,00
00091	EXAME ESPERMograma/EXAMES BACTERIOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	10.00	41,000	410,00
00092	EXAME BAAR NO SORO/EXAMES BACTERIOLOGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	500.00	10,980	5.490,00

VALOR TOTAL R\$ 1.603.911,60

Empresa: LABVIDA MEDICINA LABORATORIAL LTDA; C.N.P.J. nº 09.126.045/0001-81, estabelecida à TRAVESSA CASSANDRO SILVERIO, S/N,

RUA BENEDITO DO VALE, S/Nº, CENTRO, MEDICILÂNDIA/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CENTRO, Medicilândia PA, (93) 99237-1773, representada neste ato pelo Sr(a). TAYANE KEILA DOS SANTOS DE DEUS, C.P.F. nº 003.941.162-16, R.G. nº 6010915 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	EXAME BIOPSIA / EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADO S) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	20.00	315,000	6.300,00
00002	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGM/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	50.00	43,000	2.150,00
00003	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	50.00	43,000	2.150,00
00004	EXAME DENGUE IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADO S) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
00005	EXAME DENGUE IGM / EXAME IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
00006	EXAME HEPATITE B ANTI HBC-IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	40.00	15,900	636,00
00007	EXAME HEPATITE B ANTI HBE/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	40.00	15,900	636,00
00008	EXAME HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	40.00	15,900	636,00
00009	EXAME HEPATITE B HBEAG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	600.00	15,900	9.540,00
00010	EXAME HEPATITE B HBSAG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	600.00	15,900	9.540,00
00011	EXAME HEPATITE C HCV/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	600.00	15,900	9.540,00
00012	EXAME IMUNOGLOBULINAS IGE/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	15,900	238,50
00013	EXAME RUBEOLA IGM/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	600.00	10,900	6.540,00
00014	EXAME RUBEOLA IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	600.00	10,900	6.540,00
00015	EXAME TOXOPLASMOSE IGG/EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	600.00	10,900	6.540,00
00016	EXAME TOXOPLASMOSE IGM - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	600.00	10,900	6.540,00
00017	EXAME CHLAMYDIA - IGG - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	20.00	41,000	820,00
00018	EXAME CHLAMYDIA IGM - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	20.00	41,000	820,00
00019	EXAME POTASSIO - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	40.00	10,900	436,00
00020	EXAME SODIO - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	40.00	10,900	436,00
00023	EXAME ANTIGENO PROSTATICO LIVRE E TOTAL-PSA - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	300.00	52,000	15.600,00
00024	EXAME TIROXINA - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	10,900	163,50
00025	EXAME T3 LIVRE - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	10,900	163,50
00026	EXAME T4 LIVRE - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	10,900	163,50
00027	EXAME FAN - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	30.00	37,550	1.126,50
00028	EXAME T4 - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	15.00	10,900	163,50
00078	EXAME COOMBS INDIRETO EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	500.00	14,600	7.300,00
00079	EXAME COOMBS DIRETO EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA) - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	500.00	14,650	7.325,00
00080	EXAME DENGUE (TESTE RÁPIDO) EXAMES IMUNOLÓGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	1,000.00	14,650	14.650,00
00090	EXAME BAAR NO ESCARRO/EXAMES BACTERIOLÓGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	500.00	10,900	5.450,00
00093	EXAME UROCULTURA/EXAMES BACTERIOLÓGICOS - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	1,500.00	53,300	79.950,00
00094	EXAME DNA - Marca.: SERVICOS	UNIDADE	5.00	466,600	2.333,00
				VALOR TOTAL R\$	208.427,00